

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 01/2009, de 02 de abril de 2009.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber o número de **VAGAS E NORMAS** para **TRANSFERÊNCIA** de alunos para os Cursos Superiores de Tecnologia em **INFORMÁTICA** (turno vespertino) e **GESTÃO EMPRESARIAL** (turnos matutino e noturno), ministrados na FATEC-Indaiatuba, para o 2º semestre de 2009.

I - Torna pública 16 (dezesesseis) vagas destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **INFORMÁTICA** (turno vespertino), 15 (quinze) vagas destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior Tecnologia em **GESTÃO EMPRESARIAL** (turno matutino) e 18 (dezoito) vagas destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **GESTÃO EMPRESARIAL** (turno noturno), através de **TRANSFERÊNCIA**, para o 2º semestre de 2009.

II - A documentação necessária que deve ser apresentada no ato da solicitação, em data a ser definida pelo Calendário Escolar 2º semestre de 2009, compreende :

- 1 – Requerimento fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao Diretor da Faculdade e sob a responsabilidade da Coordenadoria de Curso correspondente;
- 2 – Histórico Escolar original com carga horária, notas e frequência;
- 3 – Declaração que comprove a regularidade de matrícula em nível superior;
- 4 – Programa das disciplinas cursadas com aprovação, original e/ou cópia autenticada;
- 5 – Estrutura Curricular integral do curso;
- 6 – Cópia do Decreto / Portaria de reconhecimento de curso, com informação de publicação em Diário Oficial.

III – Não será aceito requerimento de **TRANSFERÊNCIA** que não apresente a totalidade dos documentos relacionados no inciso II deste Edital, pela Secretaria Acadêmica da FATEC-Indaiatuba, local onde deverá ser protocolado o pedido.

IV - A inscrição para as vagas constantes deste Edital terá o valor de taxa determinada pelo Comunicado do Diretor de Contabilidade e Finanças. Alunos desta FATEC e advindos de outras FATECs são isentos desta taxa.

V - O preenchimento das vagas definidas por este Edital será efetuado obedecendo ao disposto na **Portaria de Transferência vigente**. O Processo de TRANSFERÊNCIA será desenvolvido com aplicação de prova escrita constando de matérias exigidas no Vestibular das FATECs. A prova será aplicada em um único dia, em data preestabelecida pela Coordenadoria de Curso e informada pelo Calendário Escolar 2º semestre de 2009, de caráter obrigatório a todos os requerentes e de acordo com as diretrizes a seguir:

- 1 – Os alunos requerentes desta FATEC terão prioridade no preenchimento das vagas constantes deste Edital, e somente terão obrigatoriedade de submeterem-se à prova se o número de interessados for maior que o número de vagas aqui definidas.
- 2 – Os alunos requerentes de outras FATECs serão os próximos no preenchimento das vagas constantes deste Edital, e somente terão obrigatoriedade de submeterem-se à prova se o número de interessados de outras FATECs for maior que o número de vagas aqui definidas.
- 3 – Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas por alunos de outras instituições de ensino superior, que obrigatoriamente se submeterão à prova referida no *caput* deste item.
- 4 – A prova constará de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha das matérias: Português, Matemática, História, Geografia e Inglês; e de uma redação.
- 5 – A nota para as questões objetivas da prova será dada por:
$$N = \frac{10 \times \text{número de respostas corretas}}{45}$$

6 – Para o cálculo da média final (MF) será aplicada a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{8 \times N + 2 \times R}{10}$$

na qual

N = é a nota das questões objetivas;

R = nota obtida na redação (valor máximo 10).

VI – Para fins de **CLASSIFICAÇÃO** serão consideradas as notas finais dos candidatos, colocadas em ordem decrescente. No caso de notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá prevalecendo, pela ordem, a maior nota obtida na prova de Português, Matemática, Inglês, História e Geografia.

Será **Classificado** o candidato que obtiver média final igual ou maior a 5,0 (cinco inteiros).

VII – No cumprimento da **Portaria de Transferência vigente, no que se refere a Aproveitamento de Estudos**, o requerente deverá atender ao Calendário de Avaliação definido pela Coordenadoria de Curso. Aplicar-se-á avaliação escrita e/ou oral, e/ou entrevista, em datas preestabelecidas, quando julgado procedente pelo professor da disciplina, independentemente da instituição de origem.

VIII – A matrícula, para os aprovados no processo de TRANSFERÊNCIA, obedecerá à data definida pelo Calendário Escolar 2º semestre 2009.

IX – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica, no horário das 9h00min às 21h00min, telefone (19) 3885.1923, ou pelo e-mail: secretaria academica@fatecindaiatuba.edu.br

Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel
Diretor FATEC – Indaiatuba